



BENEDITA GONÇALVES, JURISTA DA VIEIRA DE ALMEIDA & ASSOCIADOS, AFIRMA

# “A legislação laboral ainda apresenta grande rigidez e bloqueios”

As novidades a introduzir na legislação laboral, decorrentes do acordo de concertação social, serão “inúmeras” e “terão grande impacto nas relações laborais e no dia-a-dia das empresas”, afirmou à “Vida Económica” Benedita Gonçalves, jurista da Vieira de Almeida & Associados (VAA), à margem do seminário “O Novo Pacote Laboral”, realizado recentemente, no Palácio da Bolsa, no Porto.

FERNANDA SILVA TEIXEIRA  
fernandateixeira@vidaeconomica.pt

“As alterações que se preveem no capítulo do tempo de trabalho” e que permitirão às empresas “moldar de uma forma mais eficaz os seus recursos humanos consoante as necessidades do mercado, adaptando-se às flutuações do emprego ao longo do ciclo económico”, são os pontos fortes do acordo de concertação social assinado, em meados de Janeiro, entre o Governo e os parceiros sociais, à exceção da CGTP. Esta é a opinião de Benedita Gonçalves.

O próximo passo deve agora ser dado pelas empresas, aconselha a jurista da VAA, pois é “essencial” que estas “comecem



O próximo passo deve agora ser dado pelas empresas, no sentido de ajustarem a organização laboral.

a adaptar os seus regimes de organização de tempo de trabalho às novas regras que se perfilam”,

para que, desde cedo, possam “usufruir destas novas faculdades que a lei laboral permitirá”.

A jurista destaca ainda uma outra nota positiva do acordo assinado, esta relacionada com as alterações ao regime de proteção no desemprego, nomeadamente a redução da duração máxima do subsídio de desemprego para 18 meses e a limitação do montante do subsídio. “Tal medida é, no meu entendimento, essencial porque, para além de contribuir para uma redução da despesa pública, estimulará mais cedo os desempregados na procura ativa de emprego, a qual tem vindo a ser desincentivada pela extrema proteção no desemprego, potenciadora de situações de apatia caracterizadas por recusas consecutivas de propostas de reingresso no mercado de trabalho”, afirma a jurista da VAA.

**Legislação laboral nacional é ainda um legado dos anos 70 e 80**

Questionada acerca de quais os pontos mais débeis do novo Acordo de Concertação Social, Benedita Gonçalves recorda que a legislação laboral nacional é “ainda, e em certa medida, legatária das soluções criadas nos anos 70 e 80”, pelo que apresenta “uma grande rigidez e bloqueios de vária ordem que ultrapassam em muito a já estafada tónica da liberalização dos despedimentos”. Assim sendo, a especialista salienta que, “ao contrário do que muito se especulou, manter-se-á intocado o princípio constitucional da proibição de despedimento sem justa causa, evitando-se assim uma nova revisão constitucional”.

## Principais alterações à legislação laboral

- Redução da duração máxima do subsídio de desemprego para 18 meses e limitação do montante do subsídio;
- Redução do valor das compensações pela cessação dos contratos de trabalho;
- Alinhamento das compensações por cessação de contrato de trabalho com o nível médio da UE;
- Alargamento às pequenas e médias empresas do pagamento de indemnizações, em substituição da reintegração;
- Redução do número de feriados;
- Possibilidade de os empregadores poderem proceder ao encerramento do estabelecimento nos dias de ponte, com o consequente desconto no período de férias ou mediante compensação futura pelo trabalhador;
- Eliminação da majoração do período anual de férias;
- Introdução de simplificações no processo de suspensão e cessação dos contratos de trabalho, nomeadamente lay-off;
- Despedimento por inadaptação e por extinção de posto de trabalho;
- Possibilidade de o regime de banco de horas ser implementado mediante acordo entre o empregador e o trabalhador, admitindo o aumento do tempo de trabalho;
- Eliminação do descanso compensatório e, bem assim, a redução para metade dos montantes pagos a título de acréscimo retributivo pela prestação de trabalho suplementar;
- Alteração dos critérios ligados à extensão das Convenções Coletivas de Trabalho.